

TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE UM SHOW MUSICAL DA DUPLA "ADRIANO MARTINS E RAFAEL" NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 PARA O EVENTO DA VIRADA DE ANO.

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O objeto é a contratação de 01 (uma) apresentação artística de um show musical da dupla ADRIANO MARTINS E RAFAEL no dia 31 de dezembro de 2025 para o evento da virada de ano, com início às 22h00min e com duração de aproximadamente 120 min. O prazo do contrato será até 20 de janeiro de 2026.

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A presente contratação fundamenta-se nos estudos técnicos preliminares elaborados pela área competente da Administração Municipal, os quais subsidiaram a identificação da necessidade, a definição do objeto e a avaliação da solução mais adequada para a realização das festividades da virada do ano de 2025 no Município de Junqueirópolis/SP. Conforme apurado nos referidos estudos, restou caracterizada a necessidade de realização de evento cultural de grande alcance popular, com a finalidade de promover lazer, integração social e valorização cultural, atendendo ao interesse público e às tradições locais. Os estudos técnicos preliminares analisaram o contexto do evento, o perfil do público esperado, a relevância da data e a viabilidade administrativa e orçamentária da contratação de apresentação artística musical como principal atração da festividade. Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente fundamentada nos estudos técnicos preliminares correspondentes, os quais respaldam a decisão administrativa e asseguram que a solução adotada é a mais adequada para o atendimento da necessidade identificada.

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A contratação de apresentação artística de show musical da dupla ADRIANO MARTINS E RAFAEL envolve diversos passos e considerações ao longo de todo o ciclo de vida do evento. Desde o momento inicial de planejamento até a execução do espetáculo e o seu encerramento, é essencial seguir uma série de etapas para garantir o sucesso do evento. Aqui está uma descrição detalhada da solução como um todo:

Planejamento inicial:

Definição do local e da data: Escolha de um local apropriado que atenda às necessidades de capacidade, acústica e infraestrutura técnica necessárias para o show.

Orçamento e recursos: Estabeleça um orçamento detalhado que inclua despesas com a contratação da dupla, equipamentos de som e iluminação, divulgação, segurança, entre outros custos associados ao evento.

Marketing e divulgação: Promova o evento através de diversos canais de marketing, como redes sociais, rádio, TV, outdoors, para garantir uma boa presença de público.

Montagem: Supervisione a montagem do palco, equipamentos de som e iluminação, garantindo que tudo esteja conforme as especificações técnicas.

Gerenciamento do evento: Coordene todas as atividades durante o evento, desde a chegada da dupla até sua performance no palco, garantindo que tudo ocorra de acordo com o planejado e resolvendo quaisquer problemas que possam surgir.

Desmontagem e limpeza: Após o término do evento, desmobilize o local e garanta que tudo seja desmontado e limpo adequadamente.

Liquidação de pagamentos: Efetue os pagamentos finais devidos à dupla e a todos os fornecedores e prestadores de serviços envolvidos no evento.

Ao seguir essas etapas de forma cuidadosa e organizada, a contratação pode resultar em um evento bem-sucedido para todas as partes envolvidas.

d) requisitos da contratação;

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial. A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira da empresa se concentre em critérios mais diretamente relacionados à execução do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do contrato terá início a partir de sua formalização e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, momento a partir do qual as partes assumirão as obrigações nele previstas. A Administração Municipal designará formalmente fiscal e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, controle e verificação da execução do objeto.

Após a formalização contratual, a contratada deverá apresentar à Administração, dentro do prazo estabelecido, as informações técnicas necessárias à execução do show, tais como rider técnico, necessidades de palco, som, iluminação, tempo de duração da apresentação, número de integrantes e demais exigências operacionais.

A Administração, por sua vez, ficará responsável pela disponibilização da infraestrutura básica do evento, bem como pela articulação com as demais áreas envolvidas, visando garantir condições adequadas para a realização da apresentação artística.

A execução do objeto consistirá na realização da apresentação musical ao vivo da dupla contratada, na data, horário e local previamente definidos, observando-se o tempo mínimo de apresentação pactuado e o repertório compatível com o caráter festivo e familiar do evento.

A apresentação deverá ocorrer de forma contínua, com qualidade técnica e artística compatível com os padrões profissionais do mercado, atendendo às exigências contratuais e às expectativas do público.

Durante todas as etapas da execução, o gestor e o fiscal do contrato acompanharão o cumprimento das obrigações assumidas, verificando a conformidade da apresentação com o objeto contratado, especialmente quanto à data, horário, duração, qualidade artística e atendimento às condições técnicas acordadas. Eventuais intercorrências deverão ser registradas e tratadas de acordo com as disposições contratuais.

Considerar-se-á encerrada a execução do objeto após a realização integral da apresentação artística, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante relatório ou termo de recebimento que comprove o cumprimento satisfatório do objeto.

Após o atesto, serão adotadas as providências administrativas para o pagamento da contratada, conforme as condições previstas no contrato e na legislação aplicável.

Com a execução do contrato conforme o presente modelo, espera-se assegurar a realização de evento cultural organizado, atrativo e compatível com o interesse público, promovendo lazer, integração social e valorização cultural, com uso eficiente dos recursos públicos e plena observância das normas legais e contratuais.

Esse modelo de execução garante previsibilidade, controle e eficiência, assegurando que o objeto contratado produza os resultados esperados desde o início até o encerramento da relação contratual.

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Os servidores da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da contratação pretendida.

A fiscalização de contratos administrativos desempenha um papel crucial na garantia do cumprimento das cláusulas contratuais, qualidade dos serviços ou bens fornecidos e na observância dos princípios da administração pública. Tradicionalmente, esta atividade é conduzida por dois fiscais distintos: um fiscal administrativo e um fiscal técnico. No entanto, devido à atual limitação de servidores na Prefeitura, propomos a unificação dessas funções, a serem realizadas por um único servidor, sem prejuízo da qualidade e da eficiência da fiscalização.

A unificação das funções de fiscalização administrativa e técnica por um único servidor é uma medida necessária e justificada pela atual limitação de servidores na Prefeitura. Esta medida visa garantir a continuidade e a qualidade da fiscalização dos contratos administrativos, em consonância com os princípios da administração pública e com as melhores práticas de gestão.

Responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato:

Gestor do Contrato: APARECIDO FIGUEIREDO - Fiscal do Contrato: ADÍLIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI.

g) critérios de medição e de pagamento;

O pagamento da importância de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), será feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, após a realização da apresentação constante do objeto do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação de nota fiscal, devidamente liquidada, acompanhada dos termos de recebimento definitivo.

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, tendo em vista que a empresa JESIEL ALVES é a única autorizada a comercializar esse show.

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Conforme proposta comercial (constante nos autos do processo) encaminhada pela empresa representante da dupla ADRIANO MARTINS E RAFAEL, o valor da contratação é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

j) adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP para o exercício de 2025, na seguinte ficha orçamentária:

CULTURA E TURISMO

Conta: 257

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Funcional Programática: 13.392.0011.2038

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Conforme alínea "a" deste termo de referência.

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

A empresa contratada deverá realizar a prestação do serviço no município de Junqueirópolis/SP em local indicado pela administração.

O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências constantes do art. 71 do Decreto nº 7165/2023.

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

A garantia do objeto será de 30 dias, pois se trata de um serviço não durável, em conformidade com o art. 26 da lei 8.078/90 - CDC.

Não há de se falar em manutenção e assistência técnica para o objeto a ser licitado.

Junqueirópolis/SP, 16 de dezembro de 2025.

MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIM
Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo